

# MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## RELATÓRIO E PARECER DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS DE GOVERNO DO PODER EXECUTIVO

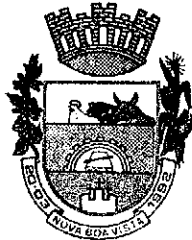
Na qualidade de responsáveis pelo órgão de Controle Interno do Município de Nova Boa Vista – RS, vimos apresentar Relatório e Parecer sobre as contas de governo do Poder Executivo, relativos ao exercício de 2018, em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição da República, artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e, nos termos do disposto no art. 2º, inciso III, letra “b” da Resolução nº 1099, de 07 de novembro de 2018, do Tribunal de Contas do Estado.

Destaca-se, inicialmente, que o órgão de controle interno do Município foi instituído pela Lei Municipal Nº 619, de 29 de novembro de 2002, alterado pela Lei nº 1825, de 26 de abril de 2017, tendo sido designados seus membros pela Portaria nº 4540, de 16 de maio de 2017.

O Sistema de Controle Interno desenvolveu atividades de orientações, informações, apoio, por meio de manifestações verbais e escritas, através pareceres, recomendações, ou por meio de rotinas, para correções de irregularidades ou deficiências administrativas detectadas. Ressalta-se a correção/melhoria não foi plenamente atingida, no entanto, a Administração mostra-se à disposição para o aperfeiçoamento dos métodos de trabalho, em busca de atuação atendendo aos princípios que regem a Administração Pública.

No tocante à análise da execução do orçamento, verificou-se que as metas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentária foi atingida.

Em relação ao atendimento dos limites e condições para a realização de operações de crédito e inscrição em restos a pagar, verificou-se que o município no exercício 2018, não realizou qualquer tipo de Operação de Crédito, nem por antecipação de receita orçamentária, no que tange aos restos a pagar, cabe as seguintes considerações:



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**RESTOS A PAGAR E DISPONIBILIDADE FINANCEIRA**

Da análise do balancete da despesa emitido em 31/12/2018 revela que o total de empenhos a pagar é de R\$ 1.038.597,12 (um milhão trinta e oito mil, quinhentos e noventa e sete reais e doze centavos), correspondente à R\$ 46.629,98 (quarenta e seis mil, seiscentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos) de empenhos processados e de R\$ 991.967,14 (novecentos e noventa e um mil, novecentos e sessenta e sete reais e quatorze centavos) de empenhos não processados. Segue abaixo quadro demonstrativo:

RECURSO	DISPONÍVEL	RESTO A PAGAR/ PROCESSADOS	RESTO A PAGAR/ NÃO PROCESSADOS	SALDO
0001- Recurso Livre	1.993.727,33	32.969,39	487.232,29	1.473.525,65
0020- MDE – Manutenção Des. Ensino	3.067,80	3.067,80	0,00	0,00
1023- Tran Esc Est		7.072,98	0,00	0,00
1154- Mapa Convênio 872471		0,00	362.035,22	0,00
4011- Incentivo a Atenção Básica	166.397,55	0,00	3.606,00	162.791,55
4521 - PMAC	1.386,50	0,00	1.386,50	0,00
4710- PFVS –VISA	5.280,00	0,00	5.280,00	0,00
4931- FMS Aq. Equip.	136.577,15	0,00	130.259,85	6.317,30
0050- RPPS		3.519,81	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>46.629,98</b>	<b>991.967,14</b>	

Constatou-se que todos os restos à pagar apresentam suficiência financeira. Com relação ao Recurso 1023 foram inscritos em créditos a receber diante do Convênio do transporte escolar onde o Estado efetuará o repasse do recurso. E, referente ao Recurso 1154, trata-se de contrato de repasse com o Ministério da Agricultura também inscrito em créditos a receber a ser repassado pelo governo Federal.



# MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### DESPESA COM PESSOAL

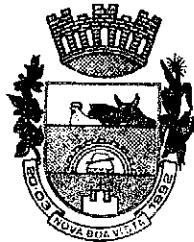
Dos limites dos gastos com pessoal, verifica-se que ficou abaixo do limite de alerta, conforme inciso II, do parágrafo 1º do artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000, considerando que a Receita Corrente líquida arrecadada no exercício 2018 foi de R\$ 14.908.315,18, e as despesas com pessoal nos últimos 12 meses totalizou R\$ 6.131.423,35, correspondendo assim ao percentual de 41,13%.

Receita Corrente Líquida (RCL)	14.908.315,18	Percentual S/ RCL
Despesas com pessoal nos últimos 12 meses	6.131.423,35	41,13%
Limite de alerta – art. 59 do § 1º, II, da LRF		48,60%
Limite prudencial – art. 22, § único, da LRF		51,30%
Limite legal cf. art. 20, III, da LRF		54,00%

### EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em análise mais detalhada das operações financeiras e orçamentárias realizadas pela Contadoria no exercício 2018, observou-se que, em relação ao disposto no Capítulo II, Título IX da Lei Federal nº 4.320/64, que todas foram escrituradas em conformidade com as normas previstas e com observância dos princípios fundamentais de contabilidade, aplicáveis a espécie, visto que:

- ✓ A despesa orçamentária conteve-se no limite de créditos votados e em nenhum momento, durante a execução, excedeu o montante autorizado.
- ✓ Os gastos efetuados guardam conformidade com a classificação funcional programática da Lei Federal nº 4.320/64.
- ✓ Ficou caracterizada a observância das fases da despesa estabelecidas nos artigos. 60,63 e 64 da Lei Federal nº 4.320/64.
- ✓ As notas de empenho e os respectivos pagamento encontram-se acompanhados de documentação comprobatória.



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS**

Analisando os principais demonstrativos financeiros que compõe o Balanço Geral do Município, especialmente, o Balanço Financeiro, Balanço patrimonial e Demonstrações das Variações Patrimoniais, verificou-se o atendimento as normas legais vigentes, conforme verificação:

Balanço Financeiro

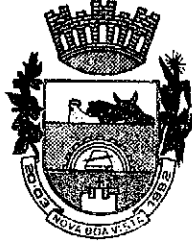
Saldo anterior do ativo disponível (caixa e bancos)	16.109.011,62
(+) Receita Orçamentária Realizada	17.318.338,66
(+) Receita Extra Orçamentária	2.173.946,55
(+) Transferências Recebidas	88.560,40
(-) Despesa Receita Orçamentária Realizada (empenhada)	15.536.604,86
(-) Despesa Extra Orçamentária	1.387.407,85
(-) Transferências Financeiras Concedidas	514.823,00
<b>(=) Saldo das disponibilidades em 31/12/2017 (caixa e bancos)</b>	<b>18.251.021,52</b>

Balanço Patrimonial

Ativo Circulante	18.718.081,02
Ativo Não Circulante	19.995.089,65
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>38.713.170,28</b>
Passivo Circulante	849.340,87
Passivo Não Circulante	13.720.844,85
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>14.570.185,72</b>
<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>24.142.984,56</b>

Demonstrativo das Variações Patrimoniais

(+) Variações Patrimoniais Aumentativas	21.753.655,50
(-) Variações Patrimoniais Diminutiva	19.450.680,59
<b>(=) Resultado Patrimonial</b>	<b>+ 2.302.974,91</b>



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Quanto aos valores recebidos a título de transferências constitucionais, (MDE e FUNDEB), estes estão de acordo com os índices de participação nesses recursos estabelecidos pela legislação, visto que o município aplicou 26,74% das receitas de impostos e transferências e gastou 89,02% dos recursos do FUNDEB com pagamento dos profissionais do Magistério. Ainda, com relação aos gastos com Saúde, houve a aplicação do percentual mínimo exigido, posto que o município aplicou 17,75% com Ações e Serviços Públicos de Saúde.

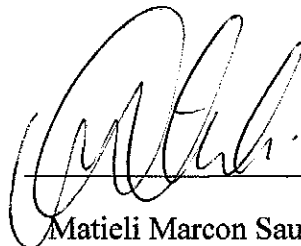
Constatou-se ainda que, os recursos da CIDE, do FUNDEB e do Salário Educação, bem como os oriundos de transferências legais, tais como PAB, Merenda Escolar, Transporte Escolar, Assistência Social e de transferências voluntárias da União e do Estado, vinculados a finalidades específicas, foram depositados e movimentados em contas bancárias específicas, atendendo ao disposto no art. 50, I, da Lei Complementar nº 101/2000.

Diante do exposto, a Unidade Central de Controle Interno é de parecer que as metas previstas no plano plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e os programas do governo municipal elencados na lei orçamentária do exercício, foram adequadamente cumpridos.

De outra parte, no que se refere à legalidade dos atos de gestão financeira orçamentária, financeira e patrimonial, salvo melhor juízo, foi ela observada. Quanto à eficácia e eficiência, da gestão, os resultados obtidos foram os previstos nas leis orçamentárias com proveito para a coletividade atendida.

É o relatório e parecer.

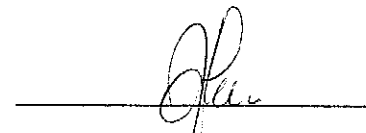
Nova Boa Vista, 28 de janeiro de 2019.



Matieli Marcon Sauthier



Clair Panzenhagem



Alessandra Thums